



LEI N° 6.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 42.620/2023 – 42.990/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320037003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	33.213,00
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	94.206,00
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	55.527,00
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	14.280,00
12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	7.770,00
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0007.2.0016	Aparelhamento das Unidades de Ensino do Ensino Fundamental			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	295.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	292.656,00

PROC. ELETRÔNICO: 42.620/2023 – 42.990/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320037003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	102.629,00
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	79.878,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	15.927,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	8.914,00
			TOTAL	1.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.550.0000.0000	1.000.000,00
		TOTAL
		1.000.000,00

PROC. ELETRÔNICO: 42.620/2023 – 42.990/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320037003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica (ES), terça-feira, 19 de dezembro de 2023

	OUTROS SERV.TERC.PES.JURIDICA	3.3.90.39	1.502.0015. 1002	707.232,28
			TOTAL	6.982.951,42

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	1.502.0000.0000	3.998.128,90
DEMAIS TRANSF.OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	1.711.0000.0000	2.984.822,52
TOTAL		6.982.951,42

LEI Nº 6.556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.407, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	33.213,00
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	94.206,00
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	55.527,00
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	14.280,00
12.367.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	1.550.0000.0000	7.770,00
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0007.2.0016	Aparelhamento das Unidades de Ensino do Ensino Fundamental			
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	1.550.0000.0000	295.000,00
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	292.656,00
12.365.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	102.629,00
12.365.0020.2.0208	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	79.878,00
12.366.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	15.927,00
12.367.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio as Unidades de Ensino da Rede Municipal			





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica (ES), terça-feira, 19 de dezembro de 2023

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	1.550.0000.0000	8.914,00
TOTAL			1.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.550.0000.0000	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

DECRETOS

DECRETO Nº 277, DE 19 DE DEZEMBRO 2023

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.982.951,42 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.555/2023, publicada em 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.982.951,42 (seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de dezembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	SUPLEMENTAÇÃO FONTE	VALOR
02.08.00.00 02.08.02.00 12.122.0020.2.0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIA	3.1.91.13	1.502.0025.1001	50.000,00
12.361.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIA	3.1.91.13	1.502.0025.1001	50.000,00
12.361.0020.2.0325	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	1.502.0025.1001 1.502.0025.1001 1.502.0025.1001	150.000,00 150.000,00 80.000,00
12.365.0020.2.0221	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11	1.502.0025.1001	77.384,30
12.365.0020.2.0292	Remuneração de Pessoal Ativo - SEME - CRECHE - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENTARIA	3.1.90.11 3.1.91.13	1.502.0025.1001 1.502.0025.1001	150.000,00 50.000,00
02.14.00.00 02.14.01.00 04.122.0037.2.0217	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11	1.711.0000.0000	1.144.866,83
04.122.0037.2.0336	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11	1.711.0000.0000	171.377,67
04.129.0037.2.0222	Rem. Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11	1.711.0000.0000	169.138,68
04.129.0037.2.0337	Rem. Pessoal Ativo - SEMFI/TRIBUTÁRIO - RGPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.11 3.1.90.13	1.711.0000.0000 1.711.0000.0000	108.623,87 23.590,13
02.14.02.00 02.062.0031.2.0194	ENCARGOS GERAIS Pagamento de Precatório SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91 3.3.90.91 3.3.90.91	1.502.0000.0000 1.502.0000.0000 1.711.0000.0000	601.263,00 480.551,89 1.367.225,34
28.845.0000.3.0053	Contribuição para Formação do PASEP CONTRIBUIÇÕES	3.3.90.41	1.502.0000.0000	1.380.269,03

